

ACTA N.º 2/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 14 de Janeiro de 2003. -----

----- Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 8, na importância de 513.834,27 Euros (quinhentos e treze mil oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE

2003 – POCAL: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “1- O saldo de tesouraria é hoje de 507.425,82 €. 2- No entanto, não é possível proceder a processamento de pagamentos por razões técnicas de várias ordens, nomeadamente: 2.1- Dificuldade na validação do Orçamento aprovado que

por força do novo classificador económico da despesa e da receita implicou alterações de monta nas aplicações existentes, não estando ainda totalmente solucionada por parte da AIRC; 2.2- Constante actualização das versões do POCAL para solução de vários aspectos técnicos não totalmente definidos e que acarretam incerteza quanto aos processamentos efectuados. (A versão de hoje é a 9.3 e já está disponível a versão 9.4); 2.3- Actualizações também constantes relacionadas com as metodologias da transferência dos compromissos assumidos e não realizados e dos documentos credores não pagos; 2.4- Dificuldades quanto à aplicação informática do IVA, motivo pelo qual tem vindo a ser apurado manualmente; 2.5- Finalmente, a concentração do serviço de cobrança de receita num único serviço emissor ficou também atrasada em virtude do novo classificador da receita não estar totalmente articulado com o antigo classificador; 3- Assim, estão a envidar-se todos os esforços para que durante esta semana e início da próxima se consiga ter elencada a relação dos compromissos e encargos assumidos para que se possam processar os pagamentos imediatamente após a transferência de entre planos de contas estar disponibilizada por parte da AIRC, entidade que estamos a pressionar diariamente para a resolução do problema". *A Câmara tomou conhecimento.* -----

2 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BARRADA – VOUGA /

PROJECTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL INTERMUNICIPAL: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/01/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "1- O pedido de pagamentos constante do ofício n.º 273 A da Associação em referência diz respeito ao contrato de execução de Cartografia Topográfica Digital à Escala 1: 10000, no âmbito do projecto da Associação designado por "Sistema de Informação

Geográfica da Associação de Municípios das Regiões Bairrada Vouga/SIGAMBV. 2- Conforme mapa explicativo em anexo e actas do Conselho de Administração, as verbas são equivalentes à comparticipação do Município de Cantanhede, que é calculada em função da área do município, determinando-se o peso dessa área na área total da AMBV. 3- O valor total da comparticipação do município é de 81.894,76 €, sendo devidas neste momento a parte do adiantamento e do 5º e 6º pagamento, cada uma no montante de 10.959,83 €, já com IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/01/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à Associação de Municípios das Regiões Bairrada – Vouga da verba de 32.879,49 € (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a parte do adiantamento e do 5º e 6º pagamento, respeitante ao contrato de execução de Cartografia Topográfica Digital à Escala 1:10000, no âmbito do projecto daquela Associação designado por “Sistema de Informação Geográfica da Associação de Municípios das Regiões Bairrada – Vouga / SIGAMBV. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE MURTEDE – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/12/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada em 17/10/00 à firma Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 457.850,13 € + IVA, torna-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais de natureza não

prevista em obra no valor de 60.618,85 € + IVA, referentes à alteração do Órgão de Entrada na Etar; alteração da Estação Elevatória e execução de muros de suporte. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 60.618,65 € + IVA, correspondentes a 13,24% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 23/12/02 informa o seguinte: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 60.618,65 € + IVA”. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 02/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Vias, no valor de 60.618,85 € (sessenta mil seiscientos e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA, necessários à realização daquela empreitada. 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - INTERVENÇÃO NO PLANO DO URBANISMO COMERCIAL – URBCOM / EMPREITADA DE: “INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NAS TRASEIRAS DO EDIFÍCIO DA CÂMARA E CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: "Para efeitos do assunto em título junto se anexa o Projecto com Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea b), n.º 2 do art.º 48º

do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, propõe-se o procedimento por “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio”. O valor base dos trabalhos é de 33.690,58 € (6.754.355\$00) + IVA, sendo o prazo de execução de 60 dias. No ofício consulta deverá constar que a execução da empreitada deverá cumprir o Caderno de Encargos da EDP, as Condições Administrativas e Técnicas impostas pela EDP - Distribuição de Energia, S.A., entidade que realizará a fiscalização técnica da obra. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 11". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Intervenção no Plano do Urbanismo – URBCOM - Instalação do Posto de Transformação e Iluminação Pública no Parque de Estacionamento nas Traseiras do Edifício da Câmara e Caixa Geral de Depósitos”, pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA VALA DO MOINHO - SANGUINHEIRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGUINHEIRA,

ofício datado de 28/11/02, solicitando o apoio no pagamento dos trabalhos de limpeza da vala do Moinho, que importam o valor de 1.000,00 € + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/12/02 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após visita ao local cumpre-nos informar que os trabalhos de manutenção efectuados na vala do Moinho, freguesia de Sanguinheira consistiram na limpeza, desassoreamento e

desobstrução (retirada de lixos, entulhos, árvores mortas) aumentando a sua capacidade de vazão e melhorando o escoamento, como pode ver-se nas fotografias anexas. A intervenção foi efectuada no troço da vala identificado em planta anexa. Informa-se ainda que o local / vala em causa está afecto ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional carecendo qualquer iniciativa (obra hidráulica) pública ou privada de parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro. Entendendo que uma linha de água desta natureza constitui a base de um ecossistema ribeirinho riquíssimo com capacidade de suporte de populações vegetais, animais e humanas, com um dinamismo e complexidades próprias, que se trata da salvaguarda de um património ambiental e cultural à beira da extinção e a especificidade dos trabalhos a desenvolver, consideramos aceitável o valor apresentado (1.000 Euros) pela Junta de Freguesia de Sanguinheira para o desenvolvimento dos trabalhos. Face ao exposto propõe-se a comparticipação em 50% do valor apresentado, destinado à realização de trabalhos de requalificação ambiental da vala de Moinho – Sanguinheira”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 12/12/02 informa o seguinte: “Concordo com a presente informação, propondo-se a comparticipação da despesa (50%) resultando o valor de 500,00 €. Acresce informar que os trabalhos efectuados são unicamente da responsabilidade da Junta de Freguesia, tendo a Câmara apenas tido conhecimento à posteriori”. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 02/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia da Sanguinheira um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos*

euros), destinado a participar em 50% dos custos dos trabalhos efectuados por aquela Junta de Freguesia na requalificação ambiental da Vala do Moinho - Sanguinheira. -----

6 – PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA VALA MÃE DE ÁGUA – COCHADAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA, ofício datado

de 04/11/2002 solicitando o apoio no pagamento dos trabalhos de limpeza da vala Mãe de Água, nas Cochadas e que importam em 3.500,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/12/02 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após visita ao local cumpre-nos informar que os trabalhos de manutenção efectuados na vala Mãe de Água, em Cochadas consistiram na limpeza, desassoreamento e desobstrução (retirada de lixos, entulhos, árvores mortas) aumentando a sua capacidade de vazão e melhorando o escoamento, como pode ver-se nas fotografias anexas. A intervenção foi efectuada no troço da vala identificado em planta anexa estimando-se o seu comprimento em 1850m. Informa-se ainda que o local / vala em causa está afecto ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional carecendo qualquer iniciativa (obra hidráulica) pública ou privada de parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro. Entendendo que uma linha de água desta natureza constitui a base de um ecossistema ribeirinho riquíssimo com capacidade de suporte de populações vegetais, animais e humanas, com um dinamismo e complexidades próprias, que se trata da salvaguarda de um património ambiental e cultural à beira da extinção e a especificidade dos trabalhos a desenvolver, consideramos aceitável o valor apresentado (3.500 Euros) pela Junta de Freguesia da Tocha para o desenvolvimento dos trabalhos. Face ao exposto propõe-se a comparticipação em 50% do valor apresentado, destinado à realização de trabalhos

de requalificação ambiental da vala Mãe de Água nas Cochadas”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 05/12/02 informa o seguinte: Concordo com o proposto na presente informação, tendo em atenção a extensão dos trabalhos realizados conforme se verifica nas fotos e fotografia aérea anexas. Esclarece-se que a iniciativa dos trabalhos é de inteira responsabilidade da Junta de Freguesia da Tocha, tendo os mesmos já sido executados quando estes serviços, deles tiveram conhecimento”. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 02/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia da Tocha um subsídio no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), destinado a participar em 50% dos custos dos trabalhos efectuados por aquela Junta de Freguesia na requalificação ambiental da Vala Mãe de Água, em Cochadas. -----*

7 – PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE ANÇÃ / DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANÇÃ, ofício datado de 23/09/02,

solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de equipamento para transporte e conservação de refeições confeccionadas por aquele Centro Paroquial e que são fornecidas às crianças do Jardim de Infância de Ançã. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 02/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã um subsídio no montante de*

503,37 € (quinhentos e três euros e trinta e sete cêntimos), para participar nas despesas com o equipamento necessário para o transporte e conservação de refeições confeccionadas e servidas por aquele Centro Paroquial às crianças do Jardim de Infância de Ançã. Acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000 / ÉPOCA 2003: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 02/01/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede implementou um programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado “Basquetebol para Todos – Cantanhede 2000” que tem desenvolvido acções de sensibilização para o Basquetebol, que se traduziram na formação de animadores, campos de férias, street basquet, a criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, técnico muito conceituado nesta área, com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto Nacional de Desporto e detentor de um curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste programa de desenvolvimento de Basquetebol têm participado, desde 2000, centenas de crianças de várias associações e clubes desportivos do concelho. Para apoiar estes Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa participado nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os torneios de Minibasquete, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, a Câmara Municipal de Cantanhede tem atribuído anualmente um subsídio de 498,80 € a cada Clube/Núcleo, tendo em 2002 atribuído o montante total de 4988 €, dado que se encontraram envolvidas neste projecto dez

equipas. Estes subsídios foram atribuídos às equipas de minibasquetebol, compostas por crianças até aos 10 anos. Para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2000 com os jovens que entretanto adquiriram idades para participar nos escalões seguintes, a Associação Cultural e Recreativa 1º de Maio da Tocha participou no Campeonato Distrital de Iniciados Masculinos – Série-B, a Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha participou no Campeonato Distrital de Cadetes Femininos, e a Sociedade Columbófila Cantanhedense participou na 2ª fase do Campeonato Distrital de Iniciados Masculinos, provas realizadas pela Associação de Basquetebol de Coimbra. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio nos termos dos critérios em vigor para os projectos especiais, no valor de 750,00 € a cada uma destas Associações, o que perfaz um total de 2250 €". O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 02/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das seguintes colectividades: - Associação Recreativa Cultural 1º de Maio da Tocha; - Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha e à Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas efectuadas na presente época com o projecto especial "Basquetebol Para Todos – Cantanhede 2000".-----*

----- Saiu o Vereador Senhor Professor Doutor João Pais de Moura.-----

9 – PARQUE EXPO-DESPORTIVO E CULTURAL – AQUISIÇÃO DA PARCELA

N.º 222/J. M. VIEIRA NEVES: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/01/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do

seguinte teor: “A família Vieira Neves proprietária da parcela 222 a adquirir para concretização do Parque Expo Desportivo e Cultural de Cantanhede e respectivos acessos, conforme o previsto no PU de Cantanhede, vem apresentar, na sequência das negociações anteriormente havias para o efeito, as contrapartidas que pretende obter da Câmara Municipal. Recorde-se que as contrapartidas propostas pela Câmara Municipal no decurso das negociações foram as seguintes: 1- Atribuição do lote n.º 16 com a área de 236 m², no loteamento a constituir de acordo com o estudo urbanístico para o local, em permuta com a área de terreno a ceder pelos proprietários com 562 m²; 2- Execução pela Câmara Municipal de um muro de vedação com características equivalentes ao muro a demolir para a concretização do arruamento de acesso previsto no PU, levantamento e montagem para o novo local de entrada do portão principal da propriedade e construção de uma porta de homem na zona do actual portão principal, de acordo com a pormenorização a definir pelos proprietários; 3- Pagamento da compensação de 10.534 € respeitante a: - Demolição do poço 2.793 € (560 c); - Demolição da casa do caseiro e anexo 6.245 € (1.252 c); - Terreno para abertura do arruamento 1.496 € (300 c). Assim sendo, verifica-se pelo teor da carta anexa, que os proprietários concordam com as contrapartidas propostas relativas aos pontos 1 e 2, mas contrapõem a compensação monetária de 37.500 € (trinta e sete mil e quinhentos euros) relativamente aos bens mencionados no ponto 3, ou seja mais do triplo do valor proposto pela Câmara Municipal, com base na avaliação oportunamente efectuada. Julgo que o valor apontado pelos proprietários é exagerado, mas que deve ser entendido como base de negociação entre as partes, tendo em conta os montantes em apreço”. Ainda relativamente ao valor base de negociação respeitante aos bens referidos no ponto n.º 3 da informação do Senhor Director do Departamento de

Urbanismo, este sugeriu como valor máximo da negociação, o montante de 17.457,93 €. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar as contrapartidas referidas nos pontos n.º 1 e 2 da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, respeitante às negociações para a aquisição da parcela n.º 222 necessária à implantação do Parque Expo-Desportivo e Cultural de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder às negociações relativas aos bens referidos no ponto n.º 3 (- demolição do poço; - demolição da casa do caseiro e anexo; - terreno para abertura de arruamento), estabelecendo como valor máximo de negociação o montante de 17.457,93 € (dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos). Absteram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentrou o Vereador Senhor Professor Doutor João Pais de Moura.-----

10 – RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO EM MURTEDE / DE ROSA ZULMIRA ALVES

CERVEIRA PIRES, requerimento entrado nos serviços em 03/01/03, solicitando a rectificação da certidão de constituição em regime de propriedade horizontal emitida por esta Câmara Municipal, em 19/12/02, na sequência da deliberação camarária, de 10/12/02, relativa ao prédio sito na Rua José Cerveira, no lugar e freguesia de Murtede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, sob o n.º 01008/020393 e inscrito na matriz predial da freguesia de Murtede sob o artigo urbano n.º 230, a confrontar do Norte com Virgílio Monteiro de Figueiredo, do Sul com Estrada Camarária, do Nascente com Virgílio Pereira Pires e do Poente com José Ferreira Inocência, passando as fracções do referido prédio a ser constituídas

da seguinte forma: "FRACÇÃO A: situada no rés-do-chão, destinada a comércio, composta por loja, uma saleta, arrumos, terraço e instalações sanitárias, com a área bruta de 128,00 m², a que corresponde uma percentagem de 50%. FRACÇÃO B: situada no 1º andar, destinada a habitação do tipo T3, composta por um hall e escada, 3 quartos, sala, cozinha, terraço e instalações sanitárias, com a área bruta de 128,00 m², a que corresponde uma percentagem de 50%. Parte Comum: acesso às duas fracções, com a área de 4,00 m²". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/01/03 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A propriedade horizontal requerida encontra-se em conformidade pelo que nada há opôr". Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/01/03, informa o seguinte: "É de rectificar a certidão anteriormente emitida, dado que havia sido atribuída percentagem às partes comuns o que não está correcto". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a rectificação à certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade.*-----

11 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO EM CABEÇOS – FEBRES / DE ALICERFEBRES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., com sede em Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 26/12/02, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Cabeços, freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 06187/040100, e inscrito na matriz predial da freguesia de Febres sob o artigo urbano n.º 1909, a confrontar do Norte com Manuel dos Santos Vinhas, do Sul e Poente com Caminho e do Nascente com Estrada, reúne as condições para nele ser

constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: Loja n.º 1, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 79,2 m² e cave com 79,8 m², com a percentagem de 3,075%; FRACÇÃO B: Loja n.º 2, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 78,7 m² e cave com 38,8 m², com a percentagem de 1,5%; FRACÇÃO C: Loja n.º 3, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 66,8 m² e cave com 32,4 m², com a percentagem de 1,3%; FRACÇÃO D: Loja n.º 4, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 124,6 m² e cave destinada a arrumos com 87,2 m², com a percentagem de 3,3%; FRACÇÃO E: Loja n.º 5, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 78,9 m², cave com 50,8 m², um arrumo e vinte e três locais de estacionamento, com a percentagem de 5,32%; FRACÇÃO F: Loja n.º 6, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 35,5 m², com a percentagem de 1,4%; FRACÇÃO G: Loja n.º 7, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 30,4 m², com a percentagem 1,2%; FRACÇÃO H: Loja n.º 8, sita no rés-do-chão, destinada a comércio, com a área de 62,6 m², com a percentagem de 2,4%; FRACÇÃO I: 1º andar, esquerdo (entrada A), destinado a habitação, com a área de 145,1 m², sótão com 53,1 m² e garagem com 28,7 m², composto de três quartos, sala, cozinha e dois WC, com a percentagem de 24,6%; FRACÇÃO J: 1º andar, direito (entrada A), destinado a habitação, com a área de 100,6 m², sótão com 73,2 m² e garagem com 24,6 m², composto de dois quartos, cozinha, sala, um WC, com a percentagem de 18,2%; FRACÇÃO L: 1º andar, esquerdo (entrada B), com a área de 108,8 m², sótão com 92,9 m² e garagem com 30,5 m², composto de dois quartos, sala, cozinha, um WC, com a percentagem de 20,005%; FRACÇÃO M: 1º andar, direito (entrada B), com a área de 104,3 m², sótão com 33,4 m² e garagem com 24,7 m², com dois quartos, sala, cozinha e um WC,

com a percentagem de 17,7%. São comuns as partes componentes do prédio, não identificadas, de acordo com o art.º 1421º do Código Civil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/12/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Poderá ser emitida certidão comprovativa de que o prédio reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções descritas, que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública ou para parte comum do prédio”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

12 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 86-M NA PRAIA DA TOCHA - PROCESSO N.º 127/02 / DE MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA, contribuinte n.º

171272360, residente na Rua da Salgueira, no lugar da Caniceira, freguesia da Tocha, requerimento datado de 03/12/01, solicitando a aprovação do projecto respeitante à construção de uma moradia sita no Lote n.º 86-M na Praia da Tocha, conforme processo de obras n.º 127/02. Solicita ainda que lhe seja certificado se o mesmo prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 06041/190401 e inscrito na matriz predial da freguesia da Tocha sob o artigo urbano n.º 3031, a confrontar do Norte com Lote 87-M, do Sul com Lote 85-M, do Nascente com Terreno Camarário e do Poente com Arruamento, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções

seguintes: "FRACÇÃO A: composta de rés do chão destinado a habitação, com sala e kitchenet, um quarto, complemento de estar, casa de banho e uma divisão ampla para arrumos situada na cave (parte sul). A que corresponde 500‰ do edifício. FRACÇÃO B: composta de 1º andar destinado a habitação, com sala, cozinha, um quarto, casa de banho e uma divisão ampla para arrumos situada na cave (parte norte). A que corresponde 500‰ do edifício. São parte comuns os logradouros frontal e posterior ao edifício, hall de entrada do rés-do-chão e cave, escadas de acesso e as demais referidas no artigo 1421º do Código Civil". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/02/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "O presente processo refere-se à construção de habitação bifamiliar no lote 86-M, situado em área classificada como H1, de acordo com o Plano Parcial de Urbanização da Praia da Tocha – Expansão Norte. O projecto em apreço cumpre o estipulado na Planta de Síntese e Regulamento do referido plano e das respectivas condições de venda dos lotes, bem como o RGEU e demais legislação em vigor aplicável, pelo que se emite parecer favorável à sua aprovação. Deverá ser dado o prazo de 6 meses para a apresentação dos Projectos de Especialidades. Alinhamento – Habitação, conforme indicado na Planta de Implantação à escala 1/200. O muro de vedação requerido deverá desenvolver-se no prolongamento do alinhamento dos muros contíguos e bem como com a altura dos mesmos. Chama-se a atenção de que os muros tardozes não estão requeridos nem licenciados. Da análise do projecto, verifica-se que a edificação possui fracções autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, podendo ficar sujeita ao regime de propriedade nas condições em que foi requerida". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística,*

deliberou: 1) Aprovar o projecto de construção de uma moradia que a Senhora Maria Augusta Marques de Almeida pretende levar a efeito no Lote 86-M, no lugar da Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, deste Concelho, conforme processo de obras n.º 127/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Considerar que o prédio acima descrito reúne os requisitos legais para ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

13 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/01 – RUA N.ª SR.ª DE VAGOS – CANTANHEDE – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE

MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA., com sede na Av.ª 25 de Abril, em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 12/11/02, solicitando a recepção definitiva do referido loteamento e conseqüente redução para o mínimo legalmente permitido da respectiva garantia bancária. O Director do Departamento de Urbanismo, em 13/01/03 informa o seguinte: “A requerente solicita a redução da garantia bancária nº 551100145869, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A., no valor de 130.519.450\$00 (651.028,30 €), cujo valor actual é de 123.589,00 €. Dado que foi comprovada a execução da rede de gás pela Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro e da rede de condutas de telecomunicações pela Portugal Telecom, que eram as infraestruturas que ainda não se encontravam dadas por concluídas, poderá proceder-se à redução dos respectivos custos dessas infraestruturas, conforme decorre do auto de recepção das obras de urbanização efectuado em 2 de Maio de 2002. Assim, porque se encontram devidamente executadas todas as obras de urbanização previstas, poderá ser reduzido o montante inicial da garantia em 90%, ficando retidos 10%, ou seja o montante de 65.103 €, até à recepção definitiva dos trabalhos, nos termos da legislação em

vigor". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução em 90% da garantia bancária n.º 551.100.145.869, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A., do valor de 651.028,30 € (seiscentos e cinquenta e um mil vinte e oito euros e trinta cêntimos), destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento n.º 11/99, sito na Rua N.ª Sr.ª de Vagos, em Cantanhede ficando retidos 10%, ou seja, o montante de 65.103 € (sessenta e cinco mil cento e três euros), até a recepção definitiva dos trabalhos, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 08/01 – RUA ENG.º AMARO DA COSTA – CANTANHEDE – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE

MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA., com sede na Av.ª 25 de Abril, em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 10/09/02, solicitando a redução da respectiva garantia bancária em 70% uma vez que as obras de infraestruturas se encontram quase concluídas, faltando apenas as obras de infraestruturas eléctricas, cujo valor será garantido pelos restantes 30% da referida garantia. O Director do Departamento de Urbanismo, em 13/01/03 informa o seguinte: "A requerente solicita a redução da garantia bancária nº 18/02, no valor de 440.323,82 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL, destinada a caucionar a regular execução das obras de urbanização do loteamento a que se refere o alvará de loteamento n.º 11/2002, situado nesta Cidade de Cantanhede. Nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28/12, processo sujeito ao regime transitório previsto no n.º 1 do art.º 128 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 111/01 de 4/6. O montante de caução deve ser reduzido, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, a requerimento do interessado, em conformidade com o andamento dos trabalhos. Verificado o andamento das obras de urbanização, concluiu-se que as redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e águas pluviais e os arruamentos se encontram executadas a 50%, de acordo com as informações anexas do Departamento de Obras e Inova, E.M. Quanto aos espaços verdes, redes de energia eléctrica, de telecomunicações e de gás, entendeu-se que não deverá ser considerada a redução da caução, porque não há condições para garantir qual o estado de adiantamento dos trabalhos, sendo necessárias informações complementares ao processo, nomeadamente da EDP, Telecom e Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro. Face ao exposto, atendendo aos valores orçamentados para as obras de urbanização que serviram de base à fixação da caução, poderá reduzir-se o valor da garantia bancária em 114.528,22 euros, passando o valor residual da mesma para 325.795,60 euros, comunicando-se ao banco emissor em conformidade". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução em 114.528,22 € do valor da garantia bancária n.º 18/02, emitida pela Caixa Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento n.º 8/01, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, em Cantanhede, passando o valor residual da referida garantia para 325.795,60 €, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 12/99 / LEMEDE – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE SEMEDO COSTA & FERREIRA.

LDA, com sede na Rua da Estação, em Lemedé, requerimento entrado nos serviços em 22/07/02, solicitando uma vistoria ao referido loteamento, tendo em vista a redução da garantia bancária entregue por aquela firma. O Director do Departamento de Urbanismo, em 31/12/02 informa o seguinte: “A requerente solicita a redução da garantia bancária n.º 320020578977, no valor de 58.781,27 euros, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., destinada a caucionar a regular execução das obras de urbanização do loteamento a que se refere o alvará n.º 4/2002, situado em Lemedé. Nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28/12, processo sujeito ao regime transitório previsto no n.º 1 do art.º 128 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/01 de 4/6. O montante de caução deve ser reduzido, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, a requerimento do interessado, em conformidade com o andamento dos trabalhos. Verificado o andamento das obras de urbanização, no que concerne à execução das redes de abastecimento de água e saneamento e arruamentos, concluiu-se de acordo com as informações anexas do Departamento de Obras e Inova, E.M., que tais obras se encontram concluídas. Assim sendo, face aos valores orçados para tais obras, poderá ser reduzido o valor da garantia bancária supra referida em 31.414,00 euros, passando o valor residual da mesma para 27.367,00 euros, comunicando-se ao banco emissor em conformidade”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a redução em 31.414,00 € do valor da garantia bancária n.º 320020578977, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento n.º 12/99, sito em Lemedé, passando o valor residual da referida garantia*

para 27.367,00 €, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 14 A 21 DE JANEIRO DE 2003: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 14 a 21 de Janeiro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

17 – INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA /

ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/01/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 31/12/02, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 05/12/02. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., da empreitada de «Infra-Estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-Estruturas de Urbanização do Loteamento da Praia da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 558.470,47 euros + IVA, com o prazo de execução de 240 dias”. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 03/01/03 presta a respectiva informação de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o*

Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Infra-Estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-Estruturas de Urbanização do Loteamento da Praia da Tocha”, à firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 558.470,47 euros (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 13 de Janeiro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando 2ª via de livrete; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 9 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 62 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 3 a 9, da importância de 1.439,60 Euros (mil quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----